



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 26 de abril de 2022 • Ano VI • Edição Nº 870

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0136/2021) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
ERRATA   EXTRATO (CONTRATO Nº 0103/2022) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0211/2021) .....	5
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 098/2020) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0136/2021)**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0136/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA,  
E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: PRODED  
TECNOLOGIA EIRELI – PRODED, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **PRODED TECNOLOGIA EIRELI – PRODED, com o CNPJ nº 21.585.604/0001-17**, situada na Rua Lélia Pereira Passos, nº 366, Bairro Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, neste ato representada pelo sócio Sr. Mauricio Lordelo Santana, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 314677682 SSP/BA e CPF nº 616.874.135-68, residente e domiciliado na Rua Lélia Pereira Passos, nº 366, Bairro: Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, têm entre si ajustado o presente Aditivo, vinculando-se as partes à Carta Convite nº 002/2021, iniciado através do processo administrativo n.º 00112/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0136/2021** originado do Processo Licitatório do **Convite Nº 002/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia, com sessão de aparelhos e linhas de celular, internet e pacotes de serviços para uso nos diversos setores que compõem a Administração Municipal, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 002/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

Fica renovado o contrato, cujo o prazo originalmente estabelecido de 12 (doze) meses, de 13 (treze) de abril de 2021 à 13 (treze) de abril de 2022, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 13 (treze) de abril de 2022 à 13 (treze) de abril de 2023. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MAURICIO LORDELO SANTANA**  
**PRODED TECNOLOGIA EIRELI – PRODED.**  
**CONTRATADA (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 08 de abril de 2022.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | EXTRATO (CONTRATO N° 0103/2022)**

ERRATA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

TP 001/2022 – CONTRATO N° 0103/2022

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na publicação do dia 18/04/2022 na PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 0103/2022. ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – TP 002/2022 – CONTRATO N° 0103/2022. LEIA-SE: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – TP 001/2022 – CONTRATO N° 0103/2022. Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Presidente da COPEL.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0211/2021)**



**1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE 13,38% AO CONTRATO Nº 0211/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: EF DE SOUZA – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAIS, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38**, com sede administrativa na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **EF DE SOUZA – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAIS com o CNPJ nº 11.778.930/0001-97**, situada na Rodovia Jonival Lucas s/nº, Povoado do Encruzo, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Breno da Silva Meireles, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11752218-05 SSP/BA e CEP nº 030.356.525-03, residente e domiciliado na Rua Jonival Lucas s/nº, Zona Rural, Povoado do Encruzo, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui **OBJETO** do presente **CONTRATO** o Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de portões com solda, solda em grades de ferro, serviços de solda com eletrodo, serviços de solda com oxigênio e acetileno, confecção de traves em tubos galvanizados, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, conforme proposta de preços da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.**

Pelo fornecimento do objeto citados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 44.754,28 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente ao acréscimo de 13,38% por cento do valor do **CONTRATO** que era de R\$ 334.598,11 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos), passando o mesmo ao valor de R\$ 379.352,39 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme planilha em anexo e permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, 1  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 04 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**BRENO DA SILVA MEIRELES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**G EF DE SOUZA – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAIS**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 04/04/2022.

Paulo Anderson N. Santana  
**Assessoria Jurídica**  
OAB-BA 37.118

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

2

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 098/2020)**



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – LTH CONSULTORIA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – LTH CONSULTORIA, com o CNPJ nº 35.850.029/0001-47**, situada na Avenida Tancredo Neves nº 620, Sala 3305, Bairro Caminho das Árvores, CEP. 41.820-020, Salvador – Bahia, representada neste ato pelo sócio Senhor Luthi Eca Menezes Monteiro, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade profissional nº 050822800-0 CREA-BA e CPF nº 025.143.805-88, residente e domiciliado na Rua Desembargador Oscar Dantas nº 97, Aptº 102, Bairro Graça, CEP. 40.150-260, Salvador – Bahia, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes ao Pregão Presencial nº 019/2020, iniciado através do processo administrativo n.º 0080/2020, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 098/2020** originado do Processo Licitatório do **Pregão Presencial Nº 019/2020**, tem como objeto a prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria nas áreas de engenharia civil e gestão de convênios relativos a obras e serviços de engenharia, para atender às demandas do Município de Governador Mangabeira-BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

Fica renovado o contrato, cujo o prazo originalmente estabelecido de 12 (doze) meses, de 17 (dezessete) de abril de 2020 à 17 (dezessete) de abril de 2021, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 17 (dezessete) de abril de 2022 à 17 (dezessete) de abril de 2023. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38





Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 24 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LUTHI ECA MENEZES MONTEIRO**  
**LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – LTH CONSULTORIA.**  
**CONTRATADA (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 24 de março de 2022.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38